

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 247.06 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02349/2025 - DGPC/OD/DRF DE 15 de Outubro de 2025.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2025/3450996, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de FARO, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 15/10/2025 a 18/10/2025;

1. INVESTIGADOR HELIO REGO PEREIRA - MAT: 5619157 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
2. ESCRIVÃO JOVANNES FARIAS PEDROSO - MAT: 5620325 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
3. INVESTIGADOR OSVALDO FARACO MACIEL - MAT: 5520401 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)
4. INVESTIGADOR SEVERIATO IGSON DE SOUSA COELHO - MAT: 5619637 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 3, TOTAL: R\$ 741.21)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,964.84 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 02350/2025 - DGPC/OD/DRF DE 15 de Outubro de 2025.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2025/3434340, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS - DPI, no período de 09/10/2025 a 17/10/2025;

1. IBSEN RODRIGUES MACIEL - MAT: 5958527 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 247.07, QTD: 8.5, TOTAL: R\$ 2,100.09)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,100.09 (DOIS MIL, CEM REAIS E NOVE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1256209

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1123/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025

CONSIDERANDO: A instauração da AAI nº 372/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, em duplicidade com a AAI 303/2025 AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, instauradas para apurar o que foi noticiado no expediente Ofício nº 663/2025-DH/DPE/PC-PA, de 12/05/2025 (Divisão de Homicídios, que comunica a instauração do IPL nº00486/2025.100019-0, formalizado através do BOP nº 0486/2025.100144-0, registrado em 09/05/2025), e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE E-2025/2649337 e PAE E-2025/2659234;
CONSIDERANDO:a existência anterior da AAI nº 303/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, a qual foi instaurada para apurar os mesmos fatos.

RESOLVE:
I - Determinar o ARQUIVAMENTO da AAI nº 372/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.
II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1124/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA em prosseguir na presidência da AAI nº 501/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/07/2024;
RESOLVE:
I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 501/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 19/07/2024 o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JÚNIOR para dar prosseguimento na apuração, com

observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1125/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA em prosseguir na presidência da AAI nº 786/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 06/12/2024;
RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 786/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 06/12/2024 o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JÚNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1126/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA em prosseguir na presidência da AAI nº 329/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/06/2025;
RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 329/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/06/2025 o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JÚNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1127/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA em prosseguir na presidência da AAI nº 410/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/07/2025;
RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 410/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 08/07/2025 o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JÚNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1128/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA em prosseguir na presidência da AAI nº 500/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 12/08/2025;
RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 500/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 12/08/2025 o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JÚNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1129/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA em prosseguir na presidência da AAI nº 529/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/08/2025;
RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 529/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 27/08/2025 o(a) Delegado(a) EDJALMO NOGUEIRA DIÓGENES JÚNIOR para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 1130/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025

CONSIDERANDO: O teor da Manifestação de fls. 114 que declara suspeição e determina a redistribuição da presidência da AAI nº 334/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/05/2024, ora exercida pela(o) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE;
RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 334/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 25/05/2024 o(a) Delegado(a) ERISSON FELIPE SEBRENSKI LEAL para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;
II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.